

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo nº: 0020/2020,
Pregão Presencial nº: 0004/2020 - PR**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA, HABILITADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NECESSÁRIAS PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DE PACIENTES SELECIONADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 3 de julho de 2020, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **BRUNO BERTHA, CRISLAINE SCOPEL - APOIO**, designados pelo Decreto nº **2003**, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0004/2020 - PR**, do tipo Menor preço Por item. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Enquadramento
Jocelito Rosa Bernardo	Jocelito Rosa Bernardo	Microempresa

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Item: 1 - Confeção de Próteses Dentárias.

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 240

Valor estimado: R\$ 377,00 Valor máximo: R\$ 377,00

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	4005 - Jocelito Rosa Bernardo	377,00	Menor preço	03/07/2020

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	4005 - Jocelito Rosa Bernardo	376,00	Menor preço

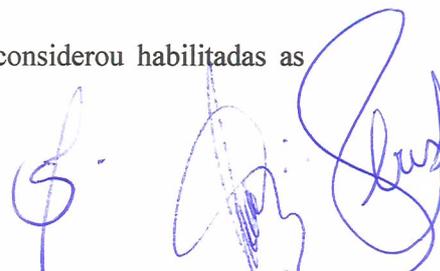
Foi vencedor do item a empresa Jocelito Rosa Bernardo, com o valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:





- 8.2.8 - Declaração de idoneidade;
- 8.2.9 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;
- 8.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.
- 8.2.11- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo XI)
- 8.2.12 – **Alvará Sanitário de licença para localização e funcionamento** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal. (Rádio máximo de 250 Km do Município de Arroio Trinta).
- 8.2.13 – **Comprovante de inscrição no CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).
- 8.2.14 – **Certidão de Regularidade ao CRO/SC - Conselho Regional de Odontologia**, Pessoa Jurídica.
- 8.2.15 – **Certidão de Regularidade ao CRO/SC - Conselho Regional de Odontologia**, Pessoa Física (Odontólogo responsável).
- 8.2.16 – **Diploma de cirurgião Odontólogo**.
- 8.2.17 – **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já prestou serviços de mesma natureza.

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- Jocelito Rosa Bernardo (34.510.058/0001-05)

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

4005 - Jocelito Rosa Bernardo (34.510.058/0001-05)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	34601 - Confeção de Próteses Dentárias. A contratada deverá realizar o planejamento protético e todos os procedimentos clínicos de moldagem e modelagem de acordo com os preceitos de cada tipo de prótese,	Un	240	376,00	90.240,00

<p>confeccionar todo suporte necessário às etapas clínicas, confeccionar as próteses propriamente ditas, realizar adaptação protética com revisões quando necessárias por um período máximo de até 3 (três) meses após a instalação da prótese parcial removível ou prótese total.</p> <p>Tipos de próteses:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prótese total mandibular, com palato incolor ou rosa.- Prótese total maxilar, com palato incolor ou rosa.- Prótese parcial removível - PPR. <p>As produções das próteses dentárias ficam sujeitas à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta/SC.</p> <p>A empresa contratada deverá confeccionar próteses dentárias em resina acrílica incolor ou rosa de acordo com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deverá ser feito os alívios de área retentivas em cera 7;b) A moldeira superior deverá possuir um cabo central para remoção; A moldeira inferior deverá possuir um cabo central para remoção e dois pontos de apoio elevados sobre a parte direita e esquerda para compressão.c) Confeção da placa base e do rolete de cera: Confeccionada em resina acrílica incolor; ou rosa; Realizar os alívios funcionais de áreas de compressão; Deve apresentar cerca de 1mm de espessura; Seguir delimitação de acordo com o recomendado pela literatura; Confeção dos roletes sobre a placa base com cera 7; Os roletes devem apresentar comprimento médio de 22mm da base de prova até a borda incisal e estarem lisos.d) Montagem dos dentes: Os dentes a serem				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>utilizados nas próteses deverão cumprir os requisitos de qualidade tripla camada; O procedimento deverá ser feito nos casos onde a prova no paciente mostrar que o resultado será insatisfatório;</p> <p>e) Acrilização das próteses com resina termopolimerizável de cor rosa; Polimento das próteses de acordo com as normas técnicas.</p>				
Total Geral (R\$)					90.240,00

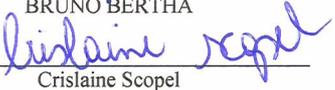
7. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 <hr/> <p>Jocelito Rosa Bernardo</p>	 <hr/> <p>Pregoeiro BRUNO BERTHA</p>  <hr/> <p>Crislaine Scopel</p>